



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 12/2020

Altera a Resolução Administrativa nº 08/2009, que dispõe sobre as convocações de Juízes de primeiro grau para auxílio no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

O TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na sessão extraordinária ocorrida nesta data,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do procedimento a ser adotado para a convocação de juízes de primeiro grau para auxílio à atividade administrativa do Tribunal, a fim de adequá-lo à melhor exegese da Resolução CNJ nº 72/2009 e ao que ordinariamente ocorre no âmbito do TRT4;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da norma interna quanto ao período das convocações de juízes de primeiro grau para auxílio ao Tribunal, a fim de adequá-la ao disposto no artigo 1º da Resolução CNJ nº 209/2015, com a redação dada pela Resolução CNJ nº 264/2018;

CONSIDERANDO a determinação contida no despacho proferido em 09.12.2019 nos autos do Acompanhamento de Cumprimento de Decisão CNJ nº 0000133-13.2016.2.00.0000;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD TRT4 nº 5725/2020,

RESOLVE, por unanimidade:

Art. 1º Alterar os artigos 3º e 4º da Resolução Administrativa nº 08/2009, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 3º O processo de convocação de juízes para auxílio à atividade jurisdicional do Tribunal será distribuído ao Vice-Presidente, que o submeterá à apreciação do Órgão Especial, mediante parecer oral ou escrito da Corregedoria Regional na sessão de julgamento.

Parágrafo único. No caso de convocação de magistrados para auxílio à atividade administrativa do Tribunal, o processo será autuado pela Presidência do Tribunal e encaminhado diretamente para deliberação do



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Órgão Especial, não se aplicando o procedimento previsto no *caput*.

Art. 4º As convocações de Juízes de primeiro grau para auxílio no âmbito do Tribunal serão permitidas pelo prazo de 2 (dois) anos.

Parágrafo único. Desde que devidamente fundamentado, o magistrado poderá ter sua convocação prorrogada ou ser novamente convocado, de forma ininterrupta ou sucessiva.

Art. 2º Ficam revogadas a Resolução Administrativa nº 05/2017 e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Republique-se a Resolução Administrativa nº 08/2009, com as alterações ora efetuadas.

Art. 4º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data da sua publicação.

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores Rosane Serafini Casa Nova, João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Ana Luiza Heineck Kruse, Cleusa Regina Halfen, Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo, Ricardo Carvalho Fraga, Flávia Lorena Pacheco, Luiz Alberto de Vargas, Beatriz Renck, Maria Cristina Schaan Ferreira, Emílio Papaléo Zin, Denise Pacheco, Alexandre Corrêa da Cruz, Clóvis Fernando Schuch Santos, Marçal Henri dos Santos Figueiredo, Rejane Souza Pedra, Wilson Carvalho Dias, Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa, Francisco Rossal de Araújo, Marcelo Gonçalves de Oliveira, Lucia Ehrenbrink, Maria Madalena Telesca, George Achutti, Laís Helena Jaeger Nicotti, Marcelo José Ferlin D'Ambroso, Gilberto Souza dos Santos, Raul Zoratto Sanvicente, André Reverbel Fernandes, João Paulo Lucena, Fernando Luiz de Moura Cassal, Brígida Joaquina Charão Barcelos, João Batista de Matos Danda, Fabiano Holz Beserra, Ângela Rosi Almeida Chapper, Janney Camargo Bina, Marcos Fagundes Salomão, Manuel Cid Jardon, Roger Ballejo Villarinho, Simone Maria Nunes, Maria Silvana Rotta Tedesco e Rosiul de Freitas Azambuja, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Carmen Izabel Centena Gonzalez, Presidente deste Tribunal. Presente pelo Ministério Público do Trabalho o Dr. Rafael Foresti Pego. Dou fé. Porto Alegre, 15 de junho de 2020. Cláudia Regina Schröder, Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da SDC.

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente Resolução Administrativa, disponibilizada no DEJT na data de hoje, é considerada publicada no dia 16 de junho de 2020. Dou fé. Em 15 de junho de 2020.

Cláudia Regina Schröder
Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da SDC